Para o Presidente da Provincia de S. Pedro

Tendo S. M. o Imperador Resolvido, pela Portaria de 7 do mez passado, da copia inclusa, que passasse para a Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, por ser a competente, a expedição das ordens relativas aos Colonos Allemaens depois da sua chegada a este Porto, ficando unicamente a cargo desta Repartição a correspondencia externa e á direcção destes negocios, até o momento de elles chegarem á esta Corte; assim o Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, participar ao Presidente da Provincia de S. Pedro para sua intelligencia, devendo para o futuro dirigir os seus Officios sobre este assumpto, ao Illustrissimo e Secretario de Estado da referida Repartição do Imperio. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Novembro de 1825 = Visconde de Paranaguá =

Para o Barão de Pelotas

Sendo presente a S. M. o Imperador o Officio do Barão de Pelotas, que em 17 de Outubro passado dirigira a esta Repartição, transmittindo a copia de outro officio de Antonio Manoel Corrêa da Camara, noticiando achar-se acreditado na qualidade de Consul-Geral Politico junto ao Governo do Paraguay; Noticiando o Mesmo Augusto Senhor Inteirado da dita noticia, que já nesta Corte constava, assim o Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, participar ao referido Barão para sua intelligencia

Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Novembro de 1825 = Visconde de Paranaguá =

Para o Visconde da Laguna

Sendo presente a S. M. o Imperador o Officio do General Visconde da Laguna de 5 de Outubro do anno proximo passado, em que participa haver o Commissario D. Manoel Iregoyen nomeado pelo Governo de Buenos Ayres para esta Corte, mudado os motivos da sua primitiva viagem pelos motivos que dir inculcava: Manda O Mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, communicar em resposta ao referido Visconde, que Sua Magestade Imperial ficou inteirado do contheúdo do citado Officio.
Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Novembro de 1825 = Visconde de Paranaguá =

Para o Barão do Cerro Largo

Sendo presente a S. M. o Imperador o officio do Governador das Armas da Provincia de S. Pedro, em que transmitte por copia a communicação a elle feita pelo Consul Geral e Agente Politico deste Imperio junto ao Governo do Paraguay, de haver sido reconhecido naquella qualidade pelo Supremo Dictador Perpetuo da mencionada Republica, o que já constava nesta Corte; Manda O Mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, participar ao referido Governador das Armas, para sua intelligencia, que fica inteirado do conteúdo do dito Officio.
Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Novembro de 1825 = Visconde de Paranaguá =